



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 259/2022 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) PARA ACESSO À INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓTICA (INTERNET), CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REDE PONTO-A-PONTO (INTRANET), SOLUÇÃO DE DATA CENTER MODALIDADE COLOCATION E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ATIVOS DE REDE (SERVIDORES RACK) COM MANUTENÇÃO, INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO, E GARANTIA, POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Porto Alegre nº 2525 Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.239.076/0001-62, , representado neste ato pelo seu prefeito **SR. ARI GENEZIO LAFIN**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º [REDACTED] SSP/MT e CPF/MF sob o n.º [REDACTED], no exercício de seu mandato, doravante denominado “**MUNICÍPIO**”, e do outro lado a a empresa **LCI TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.144.880/0001-44 e Inscrição Estadual n.º 13.358.730-4 estabelecida na Avenida Ademair Raiter nº 320 Sala 01 bairro Centro-Sul, cidade de Sorriso, CEP 78.896-095, telefone (66) 3545-[REDACTED], e-mail lci@cimt.com.br, neste ato representada pela Sr. INEZ NEGRI, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/MT e CPF n.º [REDACTED]-53 com doravante denominada “**CONTRATADA**” nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando a **PREGÃO PRESENCIAL Nº049/2022**, firmam o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objetivo a transferência de itens do contrato nº259/2022, onde a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente cede para a Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar SEMASA, conforme solicitado pelas secretarias, bem como Parecer Jurídico, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, inclui-se as alterações nas cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. Transfere-se os itens abaixo, e os valores da Secretaria Municipal de Obras cede para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quadro abaixo:

Transfere-se os seguintes itens:

ITEM	CÓD	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	852020	00019710	SERVIÇO DE ACESSO E UTILIZAÇÃO - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS NA MODALIDADE TERRESTRE, DO TIPO INTRANET, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBITS	UN	18	R\$295,0000	R\$5.310,00



O Apostilamento deverá transferir saldo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	COD RED	VALOR
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	06.001.04.122.0002.2044	MANUTENÇÃO DE ATIV. SECR. AGRICULTURA E MEIO AMB.	339040	306	R\$ 5.310,00

Para a dotação da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	COD RED	VALOR
SEC. MUNICIPAL DE AGRIC. FAMIL. E SEGUR. ALIMEN. SEMASA	23.001.04.122.0002.2139	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES SEMASA	339040	1128	R\$ 5.310,00

(...)

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 259/2022, firmada em 12/09/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA

4.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, caracterizando o ciente de todas.

Sorriso - MT, 25 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL